
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 006/77

Altera a Resolução nº 17/76, que dispõe o pagamento de despesa de comunicações telefônicas contraídas pelo Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - O atual valor correspondente do pagamento de despesas de comunicações telefônicas contraídas pelos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, fica majorada em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de março de 1977.

Art. 2º - Permanecerão em vigência os artigos 2º e 3º, da Resolução nº 17/76.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, “Palácio Cabanagem”, em Belém, 22 de março de 1977.

Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Dep. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente

Dep. FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice-Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

1º Secretário, em exercício

Dep. MAXIMINO PORPINO FILHO

3º Secretário, em exercício

DOE Nº 23.489, de 30 de março de 1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.